

DECRETO Nº. 125 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0022 – RECURSO MAC, na forma do Anexo II e III, no valor total de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<u>SUPLEMENTAR</u>			
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Sv de 3ª Pessoa Jurídica	420.000,00	
	TOTAL	R\$ 420.000,00	

ANEXO II

COMPROVANTE DO DEPÓSITO

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

BRASIL **Serviço Social**

Fundo Nacional de Saúde

Recursos da Política

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão de Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Nome: Fundo e Fundo **Ano:** 2016

UF: Município: RJ **BAF:** Município: RJ **Subgrupo:** 50000 **Projeto:** 97152 **Indicador:** Ano Cance: 2016

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ **OPÇÃO:** 0100000000000

Banco: MEDIANE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIA E HOSPITALAR

Componente: LINFOPROFILAXIA DEBIL E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR **Agrupamento estratégico:** 1010 MUNICIPAL, REDE VIGIA SEM LIMITES (R03P)

Projeto(s): Entes MIOB Gestão: -

Beneficiário(s):

Presidente Conselho:

Comp./Município	SP/08	Data DE	Nome Beneficiário	Ente	Aplicação	Conta 08	Saldo	Valor Total	Encargos	Saldo Liquidado	Método Repasse	Processo	Projeto
11 de 12/2016	0100000000000	12/13/2016	MUNICIPAL	081	8007339	3000270644	Sufixo	140.800,00	0,00	140.800,00		25008.178612/2016-10	
10 de 12/2016	0100000000000	12/13/2016	MUNICIPAL	081	8007339	3000270644	Sufixo	140.800,00	0,00	140.800,00		25008.178612/2016-12	
11 de 12/2016	0100000000000	12/13/2016	MUNICIPAL	081	8007339	3000270644	Sufixo	140.800,00	0,00	140.800,00		25008.178612/2016-12	
							Total	420.800,00	0,00	420.800,00			

ANEXO IV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ
--

DEMONSTRATIVO DO SALDO REMANESCENTE

Excesso de arrecadação realizado	420.000,00
Excesso de arrecadação solicitado	420.000,00
Saldo remanescente	0,00

DECRETO Nº. 126 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.345.820,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO			
classificação	fonte	valor	

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.800,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		36.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.67.00.00.00- Material de Consumo - PNAE Fundamental		8.000,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.70.00.00.00- Material de Consumo - PNAP		21.000,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		132.790,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		19.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.320,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		77.150,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.900,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.200,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		77.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		752.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		110.700,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações		600,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00- Principal da Dívida Externa		30.340,00
TOTAL		1.345.820,00

ANEXO II

ANULAÇÃO				
----------	--	--	--	--

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.09.273.0008.2.045-3.1.90.09.00.00.00.00-00 Salário-Família		3.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		
20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.13.01.00.00.00-00 Obrigações Patronais		1.000,00
20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.16.0000.00.00-00 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil		1.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00-00 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil		2.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00-00 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil		1.320,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00-00 Juros sobre a Dívida por Contrato		4.700,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.003-3.3.50.41.00.00.00.00-00 Contribuições		700,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00-00 Material de Consumo		4.700,00

20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		18.100,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		8.190,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		80.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		9.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		5.100,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		340,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.9900.00.00- Material de Consumo		20,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		170.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		40.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.35.00.00.00.00- Serviços de Consultoria		600,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.700,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.300,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.17.512.0005.1.007-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		600,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.300,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.200,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.09.271.0013.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas		7.300,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.800,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações		5.900,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações		42.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações		50.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.09.999.0999.0.004-9.9.99.99.00.00.00.00- Reserva de Contingência		624.950,00
TOTAL		1.345.820,00

DECRETO Nº. 130 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	ELEMENTO	RECURSO	CÓD. REDUZIDO	TIPO
				SUPLEMENTAR
PPD	3.3.50.41.00.00	0034	113	35.000,00
PPD	3.3.50.41.00.00	0000	112	15.000,00
TOTAL				50.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	ELEMENTO	RECURSO	CÓD. REDUZIDO	TIPO
				ANULAR
PPD	3.3.50.43.00.00	0034	170	35.000,00
PPD	3.3.50.43.00.00	0000	171	15.000,00
TOTAL				50.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 765.000,00	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo		
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	
TOTAL		R\$ 805.000,00	

DECRETO Nº. 131 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do provável Excesso de Arrecadação verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0099 – RECURSOS HÍDRICOS, na forma do Anexo I, no valor total de R\$252.660,96 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL